



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.457 / 2017

“Altera a Lei Municipal n. 5.441, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescida a alínea “c” no inciso IV do art. 30da lei Municipal n. 5.441, de 21 de junho de 2017, na forma seguinte:

“c – a área compreendida ao Bairro Parque Florestal João VI.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 5.363/2016.

Muriaé, 09 de agosto de 2017.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé